

ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 44

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.016/2008-8,

R E S O L V E

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de **Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1**, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

- **LARYSSA ROCHA DE SOUZA MAIA**, 501º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Raimundo Nonato da Silva Lima;

- **JEFFERSON AMARO DE ALMEIDA**, 503º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Alves Varela;

- **FRANCIO COELHO BASTOS SARAIVA**, 506º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Vicente de Paulo Fernandes Vieira Junior;

- **ANA SARA MENDES ROSA**, 507º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Edina Pedreira Ramos Sousa;

- **GERUSA DE CASTRO ANDRADE CARVALHO**, 508º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Gabriela Augusta Cavalcanti Moreira;

- **CAROLINA DA CUNHA SILVA**, 509º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Marcio Machado Costa;

- **EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS**, 510º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Ana Cecilia de Brito Totoli Rodrigues;

- **SIDNEY CARLOS FERREIRA SOUSA**, 513º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria Dagmar Apoliano Cardoso;

- **MARCIO BERNARDO DE ARAUJO**, 515º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Edvaldo Santos Guimarães Junior;

- **NANCY TRINDADE OLIVEIRA**, 516º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Simone Moser Oberg;

- **LUCIA SILVA ROLA**, 518º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Clovis Pereira da Silva;

- **FERNANDO DIAS MACHADO**, 519º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Alexandre da Fontoura Steffenello;

- **DIRLEY MALDONADO**, 520º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Adalto Quintino da Silva;

- **JULIANA AUGUSTA DOS SANTOS RIBEIRO**, 521º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Ana Maria Clementino Raposo;

- **THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA**, 522º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do

● **GLORIA RAQUEL BASTOS VINHOTE**, 523º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Bruno Cesar Gonçalves Teixeira;

● **HUGO SEVILHA LEITE**, 525º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Rosalvo Alves Soares;

● **DAIANE CONCEIÇÃO SORATO**, 527º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Elise Sueli Pereira Gonçalves;

● **ANGELA MARLY NEMER AFONSO**, 528º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Antonio Braga da Silva Júnior;

● **FELIPE CARRIJO ALVES**, 529º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Bruno Damasceno Cavalcante Castelo Branco;

● **PEDRO ALBERTO LIMA JUNIOR**, 64º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Thiago Lopes de Castro;

● **ANDREA HITOMI KABU**, 72º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Aline de Sousa Correia; e

● **WALDIR BEZERRA MIRANDA**, 73º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Vinicius de Araujo Cruz.

Publique-se no DOU.

Brasília, 26 de janeiro de 2012.



JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho